



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 328, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Autorizar a abertura de processo licitatório que tem como objeto a contratação de gráfica para confecção do livro de protocolo do Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família e procedimento operacional padrão.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheiro Secretário (*ad hoc*), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 93/2021/CPL/COREN/PB da divisão de licitação e contratos do COREN-PB informando a necessidade de abertura de procedimento licitatório para confecção gráfica do Livro de Protocolo do Enfermeiro da ESF, tendo em vista algumas alterações no objeto;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 862ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 27 de julho de 2021;

DECIDEM:

Art. 1º Autorizar a abertura de processo administrativo de licitação, que tem como objeto a contratação de gráfica para confecção do livro de protocolo do Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família e procedimento operacional padrão.

Parágrafo único. O livro de protocolo será disponibilizado impresso e em formato e-book, enquanto o procedimento operacional padrão só será disponibilizado em formato e-book.

Art. 2º O processo licitatório será devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo essa autorização, a indicação sucinta do objeto e dos elementos exigidos pela lei licitatória.

Art. 3º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2021 e demais normas aplicáveis ao caso.



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 02 de agosto de 2021.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

JOÃO ORLANDO V. DUARTE
COREN-PB nº 207269-ENF
Secretário *ad-hoc* do COREN-PB